



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 277/2021

Define critérios quanto à possibilidade de atuação a título de carga suplementar de docente em campo de atuação distinto do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/2016, e suas alterações, bem como a possibilidade de atuação a título de carga suplementar de docente em campo de atuação distinto do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino, expede a seguinte **Instrução**:

1. A inscrição que trata esta instrução destina-se ao Professor Titular de Cargo que esteja habilitado para atuar a título de Carga Suplementar no campo de atuação distinto do seu cargo.
2. Para atuar nas disciplinas específicas constantes na Matriz Curricular, destinadas ao Professor de Educação Básica II, o professor deve apresentar a respectiva habilitação, como segue:
 - 2.1- Arte: Curso Superior em Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística ou habilitação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente;
 - 2.2- Tecnologias Digitais na Aprendizagem: Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática ou Habilitação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente;
 - 2.3- Inglês: Curso Superior de Licenciatura em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou habilitação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente;
 - 2.4- Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme disposto na Lei Federal nº 9.696/1998.
3. Para atuar nas aulas específicas, destinadas ao Professor de Educação Básica I, o professor deve apresentar a habilitação, como segue:
 - 3.1– Curso Normal de magistério em nível médio ou superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB.
4. A inscrição e a contagem do tempo de serviço e títulos serão efetuadas com base no disposto na Ficha que faz parte integrante desta Instrução (Anexo único), devendo ser preenchida em duas vias, sendo uma enviada à Secretaria Municipal de Educação e a outra arquivada na Unidade Escolar. Caso o professor tenha habilitação em mais de uma disciplina deverá efetuar uma inscrição por disciplina.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. O Tempo de Serviço referido na ficha de inscrição é aquele de atuação em outro campo de atuação na Rede Municipal de Ensino, mas tendo que ser específico da área/disciplina que pretende realizar a inscrição.
6. A inscrição será efetuada na Unidade Escolar sede de exercício, escola na qual o cargo do docente estiver fixado através de Decreto, no período de **20 e 21/01/2021**, das **08h às 17h**.
 - 6.1. Caberá ao Diretor de Escola sede de exercício encaminhar as fichas das respectivas inscrições, impreterivelmente até o dia **22/01/2021**, por meio de Comunicação Interna encaminhada à Supervisora de Ensino, Patricia Crema Violato Guidetti.
7. Os docentes inscritos serão classificados em listas distintas por disciplina, em âmbito de município, e os resultados das classificações serão publicados no dia **22/01/2021** na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Lins: www.lins.sp.gov.br.
8. Caberá recurso sobre a classificação final, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação dos resultados, cuja decisão fundamentada deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do expediente, nela podendo rever os procedimentos definidos nesta Instrução, se for o caso, promovendo a apuração de responsabilidades.
9. Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.
10. Os recursos não terão efeito suspensivo.
11. A atribuição de que trata esta instrução será no dia 25/01/2021, às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sítio à Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.
10. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Instrução nº. 238/2019.

Lins, 19 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL
Profª. Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO UNICO DA INSTRUÇÃO Nº. 277/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA TITULAR DE CARGO PARA ATUAR EM CAMPO DISTINTO DO CARGO A TÍTULO DE CARGA SUPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **R.G.:** _____

SEDE DE EXERCÍCIO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ **Nº. DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:** ____ **CARGO:** () PEB I () PEB II

QUADRO I		
INSCRIÇÃO PARA ATUAR COMO:		
() PEB I	() PEB II – Artes	() PEB II – Educação
Física	() PEB II – Tecnologias Digitais na Aprendizagem	() PEB II – Inglês
1. TEMPO DE SERVIÇO - Data base: 30/06/2020	DIAS	TOTAL
a) no Campo de atuação.....0,005 pontos por dia		
2. TÍTULOS	Qtd	Horas
a) Doutorado.....5,000 pontos		
b) Mestrado.....3,000 pontos		
c) Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação - Mínimo de 360 horas.....1,000 ponto até o máximo de 3,000 pontos (1 por ano)		
d) Certificado de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação, em Nível Superior, com no mínimo 180 horas.....0,500 ponto até o máximo de 1,500 pontos (não concomitante)		
e) Certificado de curso de pequena duração, na área de Educação, nos últimos 5 anos, que comprovem a efetiva relevância na prática da docência, a serem avaliados pela Comissão (01/07/15 a 30/06/2020).....0,001 ponto por hora		
f) Certificado de Aprovação em Concurso Público Municipal de Lins, na Área de Educação, enquanto perdurar a validade do concurso.....0,500 ponto		
TOTAL DO QUADRO I		

CONCORDO: Prof. _____

Lins, ____ / ____ /2021.

Carimbo e Assinatura do
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br